

## EDITAL N° 05/2025

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por intermédio das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos, Educação, Administração e demais Secretarias, torna pública a realização do **Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 05/2025**, destinado à contratação por tempo determinado e à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Ajudante Geral**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 2011/2012, nº 2185/2016, nº 2204/2017 e demais legislações aplicáveis.

---

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo será executado por Comissão especialmente designada por Portaria do Prefeito Municipal.

**1.2.** O certame tem por finalidade o provimento de **40 (quarenta) vagas**, além da formação de **Cadastro de Reserva**, para o cargo de Ajudante Geral.

**1.3.** O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório: inscrição, análise curricular, entrevista, teste prático e divulgação do resultado final.

**1.4.** A convocação dos candidatos aprovados estará condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública Municipal.

**1.5.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contados à partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.6.** Não será cobrada taxa de inscrição.

---

## **2. DO CARGO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO:** *Ajudante Geral*

**REQUISITOS GERAIS:** Ensino Fundamental Incompleto

### **TAREFAS TÍPICAS:**

- Carregar e descarregar materiais de construções;
- Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos;
- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;
- Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;
- Auxiliar na manutenção e conservação de passeios nas ruas e meios fios;
- Participar de operações tapa buraco;
- Realizar pequenas manutenções nos equipamentos;
- Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;
- Arrumar e Forrar carroceria;
- Manter o pátio do departamento de obras limpo e organizado;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, serviços de limpezas em bueiros, córregos, praças, cemitérios, campos, quadras, escolas, etc.

---

## **3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas**, além de Cadastro de Reserva, observadas as ações afirmativas previstas na **Lei Municipal nº 2.759/2025**.

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária	Remuneração	Benefícios

Ajudante Geral	40 (quarenta) vagas + Cadastro Reserva	Ensino fundamental incompleto	40h/semanais	R\$ 1.697,88	Cartão Vale Alimentação de R\$ 675,00 e Cartão Vale Transporte municipal, para residentes em João Monlevade/MG
----------------	---	-------------------------------	--------------	--------------	--

**3.2.** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

**- AMPLA CONCORRÊNCIA:** 28 (vinte e oito) vagas;

**- AÇÕES AFIRMATIVAS: 30% (trinta por cento):**

**A) 25% – Pessoas pretas e pardas:** 10 (dez) vagas;

**B) 3% – Pessoas quilombolas:** 1 (uma) vaga;

**C) 2% – Pessoas indígenas:** 1 (uma) vaga.

**3.3.** As vagas reservadas serão aplicadas sobre as vagas inicialmente ofertadas e sobre aquelas que surgirem durante o prazo de validade do certame, observados os critérios de arredondamento e remanejamento previstos na Lei Municipal nº 2.759/2025.

**3.4.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, que vierem a ser convocados para ingresso terão a vigência do contrato de trabalho de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 2011/2012.

**3.5.** Os candidatos convocados irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração ou demais secretarias. Podendo ser transferido de local a critério e necessidade da Administração.

---

#### **4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

**4.1.** Nos termos da **Lei Municipal nº 2.759/2025**, fica reservada a **30% (trinta por cento)** das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

**4.2.** Para fins deste Edital, considera-se:

**I** – pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

**II** – pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

**III** – pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

**4.3.** Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

**4.4.** Os candidatos aprovados na ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas.

**4.5.** Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos indígenas ou quilombolas, aplicar-se-á o remanejamento de vagas na forma prevista na Lei Municipal nº 2.759/2025.

**4.6.** Constatada fraude ou má-fé na autodeclaração, o candidato será eliminado do certame ou desligado, se já contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com comunicação aos órgãos competentes.

---

#### **5. DA AUTODECLARAÇÃO E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos às vagas reservadas deverão manifestar sua opção no ato da inscrição, mediante autodeclaração.

**5.2.** A autodeclaração será confirmada por **Comissão de Heteroidentificação**, nomeada por Portaria específica, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

**5.3.** A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, assegurada diversidade racial e de gênero, preferencialmente servidores efetivos e pessoas com experiência na promoção da igualdade racial.

**5.4.** O procedimento de heteroidentificação ocorrerá antes da última etapa eliminatória do certame, conforme cronograma previsto.

**5.5.** Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra a decisão da Comissão, nos termos definidos neste Edital.

---

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**6.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de AJUDANTE GERAL desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

**6.2.** Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**6.3.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

**6.4.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto

Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**6.5.** Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 6.2 e 6.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:

- a)** informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
- b)** marcar em campo próprio, no ato da inscrição, que possui parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 6.6 deste edital.

**6.6.** O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:

- a)** os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b)** os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c)** a limitação no desempenho de atividades;
- d)** a restrição de participação.

**6.7.** O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos e aos critérios para aprovação.

**6.8.** Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem geral de classificação no Processo Seletivo.

**6.9.** O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da convocação, parecer

emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 6.5 e 6.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

**6.10.** Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação da Medicina do Trabalho da clínica conveniada a Prefeitura de João Monlevade, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência.

**6.11.** A compatibilidade da deficiência com o exercício da ocupação pretendida será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício da ocupação para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

**6.12.** Após a contratação do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O referido processo seletivo se dará em 03 (três) fases, sendo todas as etapas de caráter classificatório e eliminatório:

**7.1.1. ETAPA 1** - Inscrição, juntada dos documentos exigidos para comprovação de experiência na análise curricular(itens 8.2 e 8.3);

**7.1.2. ETAPA 2** - Entrevista, a ser realizada com os candidatos classificados na Análise Curricular sendo que, serão convocados apenas os 150 (cinquenta e cinquenta) primeiros colocados na ETAPA 1. A entrevista valerá o total de 30 pontos, e pontuação mínima para aprovação é de 15 pontos. Será realizada no dia **26/01/2026 e 27/01/2026**, mediante agendamento. A lista dos convocados para entrevista, contendo data, horário e o local onde serão realizadas as etapas, a divulgação será no dia **23/01/2026**, através do **App Oficial do Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade** (links em ANEXO II, deste edital).

**6.1.3. ETAPA 3** - Teste prático, obedecendo a ordem da maior pontuação para a menor, do somatório da Análise Curricular, valerá o total de 20 pontos, sendo a pontuação mínima para aprovação de 10 pontos. Será realizado no dia **26/01/2026 e 27/01/2026**, mediante agendamento. A lista dos convocados para o teste prático, contendo data, horário e o local onde serão realizadas as etapas, a divulgação será no dia **23/01/2026**, através do **App Oficial do Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade** (links em ANEXO II, deste edital).

## **8. DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1**

## **8.1. Disposições Gerais sobre as inscrições**

**8.1.1.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:

- a)** o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;
- b)** o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

**8.1.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital, eventuais retificações e avisos complementares.

**8.1.3.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de João Monlevade de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados.

## **8.2. Dos Procedimentos Para Inscrição:**

**8.2.1.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do **App Oficial do Conecta Monlevade** (links em ANEXO II, deste edital) **no período 08:00h do dia 30/12/2025 até as 23:59h do dia 07/01/2026.**

**8.2.2.** Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexar os documentos exigidos e transmitir os dados pela Internet.

**8.2.3.** O candidato deverá informar e/ou anexar no ato da inscrição os seguintes dados e documentos:

- Nome completo;
- Telefone de contato atualizado;

- Endereço atualizado;
- Carteira de identidade ou CNH com CPF - frente e verso (anexar);
- Candidato PCD (marcar sim ou não);
- Informar tipo de deficiência (se candidato PCD);
- Informar se possui laudo/parecer médico emitido por equipe médica acerca da deficiência (ler subitens 6.5 e 6.6) e anexar;
- Comprovantes de experiência, se houver, **anexar documentos conforme o subitem 8.3, a seguir:**

**8.3. Da comprovação da experiência profissional se dará da seguinte forma:**

- a)** Pela apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (física ou digital). Deverão ser anexadas as páginas com foto (em caso de CTPS física), da identificação civil do trabalhador e do contrato de trabalho;
- b)** Pela Declaração ou Certidão de Contagem de Tempo de entidades públicas ou privadas em papel timbrado, datada e assinada, com carimbo contendo o CNPJ, especificando função e o respectivo período laborado, emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou pelo órgão competente;
- c)** Pelo contrato de trabalho devidamente assinado pelo empregador e empregado;
- d)** Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado;

**8.4. Dos envios eletrônicos dos documentos**

- a)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- e)** Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após o deferimento da inscrição.

**f)** Não será deferida a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo desclassificados os inscritos que não preencherem as condições previstas.

**g)** Só será aceita (01) uma inscrição por CPF e em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, será considerada a última inscrição efetuada.

## 8.5. Da Análise Curricular

**8.5.1.** Na Análise Curricular, será computado e acrescido os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será considerado como experiência as atividades desenvolvidas nos cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Servente, Faxineiro, Empregado Doméstico, Zelador, bem como outros cargos cujas atividades sejam compatíveis com a função objeto do presente edital.	01 ponto para cada 1 (um) ano completo, até o limite de 10 (dez) anos.	10 (dez) pontos

**8.5.2.** Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado.

**8.5.3.** A experiência profissional deverá ser comprovada no ato da inscrição, anexando os documentos elegíveis para o fim, conforme os subitem 8.2.2 e 8.2.3, deste edital.

**8.5.4. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada a partir do dia 12/01/2026, no App Oficial do Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (links em ANEXO II, deste edital).**

**8.5.5.** Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através do App Conecta Monlevade(links ANEXO II, deste edital), no dia 08/01/2026, de 8:00hrs ás 23:59hrs.

## 9. DA ETAPA 02 - ENTREVISTA

**9.1.** Serão convocados para a Entrevista os 150 (cinquenta) primeiros colocados na Análise Curricular.

**9.2.** A entrevista será realizada nos dias **26/01/2026 e 27/01/2026**, o horário e local serão divulgados no dia **23/01/2026** no App Oficial do Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (links em ANEXO II) conforme descrito no Cronograma Previsto(ANEXO I), desse edital.

**9.3.** A entrevista será individualizada e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação.

**9.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, considerando o horário de Brasília, munido do documento oficial de identidade ou outro documento equivalente (oficial com foto).

**9.5.** O ingresso do candidato na sala para a realização da entrevista, só será permitido dentro do horário estabelecido.

**9.6.** Não será permitida a entrada de acompanhantes durante a realização da entrevista.

**9.7.** Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer a entrevista seja qual for o motivo alegado e que não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

**9.8.** Na entrevista, serão computados e acrescidos os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Trabalho em equipe</li> <li>✓ Flexibilidade/adaptabilidade</li> <li>✓ Proatividade</li> <li>✓ Comunicação e interação</li> <li>✓ Organização</li> <li>✓ Comprometimento</li> </ul>	30 (trinta) pontos

#### **10. DA ETAPA 03 - TESTE PRÁTICO**

**10.1.** O teste prático será aplicado de acordo com a função e a aplicação do mesmo será realizada por supervisores das Secretarias Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Obras, nos dias **26/01/2026 e 27/01/2026**, o horário e local serão divulgados no dia **23/01/2026** no App Oficial do Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (links em ANEXO II, deste edital), conforme descrito no Cronograma Previsto, Anexo I deste Edital.

**10.2.** A pontuação máxima do teste prático será de **20 (vinte) pontos**.

**10.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Teste Prático com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, considerando o horário de Brasília, munido do documento oficial de identidade ou outro documento equivalente (oficial com foto).

**10.4.** Não será permitida a entrada de acompanhantes durante a realização do teste prático.

**10.5.** O resultado final preliminar será divulgado no dia **30/01/2026** no App Oficial do Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (links em ANEXO II, deste edital)

**10.6.** Caberá recurso quanto a essa fase direcionado à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através do App Oficial do Conecta Monlevade (links em ANEXO II, deste edital), no dia **02/02/2026** de 8:00hrs ás 23:59hrs.

**10.7.** Os candidatos que não comparecerem para a realização do teste prático, bem como os que chegarem atrasados, serão eliminados do presente processo seletivo.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**11.1.** Será considerado APROVADO neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que realizar todas as etapas, nos termos deste Edital.

**11.2.** A nota final, para efeito de classificação do candidato, será a nota obtida na Análise Curricular somada com a pontuação atingida no Teste Prático e Entrevista;

**11.3.** Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

**a)** maior nota na Entrevista;

**b)** maior tempo de experiência;

c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**11.4.** O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **06/02/2026** no App Oficial do Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (links em ANEXO II, deste edital)

---

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da sua divulgação, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, que deverão ser formalizados através do App Oficial do Conecta Monlevade (links em ANEXO II, deste edital) na data de **07/02/2026 de 8:00hrs ás 23:59hrs.**

**11.2.** A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

**11.3.** A convocação que antecede a admissão, dentro do período de validade deste processo seletivo, será realizada via telefone de contato informado no ato da inscrição, o qual deverá estar sempre atualizado.

**11.4.** A atualização de dados pessoais como telefone, endereço e e-mail é de exclusiva responsabilidade do candidato, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Geraldo Miranda, nº337, bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35930-027, João Monlevade-MG, durante a validade deste Processo Seletivo ou através de abertura de protocolo junto ao App Conecta Monlevade.

**11.5.** O candidato convocado para admissão deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 01(um) dia útil, a partir da data da convocação, sob pena de convocação do próximo candidato da lista.

**11.6.** A recusa da vaga ensejará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado.

**11.7.** Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas através do App Oficial do Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (links em ANEXO II, deste edital)

**11.8.** Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente

nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

**11.9.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

**Ricardo Alexandre de Oliveira**

Secretário Municipal de Administração

**Gustavo José Maciel**

Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio Penido Simas**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Alda Ferreira da Silva Fernandes**

Secretária Municipal de Educação

João Monlevade/MG, 22 de Dezembro de 2025.

---

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE DATAS

Publicação do Edital	30/12/2025
Período de Inscrições	30/12/2025 a 07/01/2026
Prazo de Recursos das inscrições (1 dia - 8hrs às 23hrs)	08/01/2026
Resultados Recurso da inscrições	12/01/2026
Prazo de Recurso da classificação preliminar de análise de documentos e heteroindicação(1 dia - 8hrs às 23hrs)	19/01/2026
Publicação do resultado preliminar de análise de documentos e de heteroindicação;	20/01/2026
Resultado recurso da análise dos documentos	21/01/2026
Entrevista e Teste Prático(Fase 2 e 3)	26/01/2026 e 27/01/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista e Teste Prático	30/01/2026
Prazo de Recurso Resultado da Fase 2 e 3( Teste Prático e Entrevista(1 dia - 8hrs às 23hrs)	02/02/2026
Resultado Recurso Preliminar da Fase 1 e 2(Teste Prático e Entrevista)	04/02/2026
Resultado Classificação Final	06/02/2026
Decreto de Homologação publicado	08/02/2026

## ANEXO II

### LINKS PARA ACESSO

**SITE OFICIAL:** [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)

#### **CONECTA MONLEVADE**

**IOS:** <https://apps.apple.com/br/app/conecta-monlevade/id1596338427>

#### **CONECTA MONLEVADE**

**ANDROID:** [https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app\\_joao\\_monlevade](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app_joao_monlevade)

#### **CONECTA MONLEVADE**

**WEB (NO COMPUTADOR):** <https://joaomonlevademp.appcidades.com.br/>

### **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - CARGO AJUDANTE GERAL**

- Tamara Cristina Martins
- Marta Gomes Teixeira
- Ruimar Aparecido Teixeira
- Deise Rodrigues Cruz
- Geisiane De Lourdes Almeida

